



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O estudo Técnico Preliminar não foi elaborado no presente caso, uma vez que se enquadra nas hipóteses de exceções à sua elaboração. Explica-se.

O artigo 72, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nota-se que o processo de contratação direta deve ser instruído, se for o caso, com o estudo técnico preliminar.

Por sua vez, os artigos 17 e 18, ambos da Resolução n.º 426/2023, que regulamentou a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia/ES estabelecem:

**Art. 17** No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar o estudo técnico preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive, locação e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, ressalvado o disposto no art. 18 desta resolução.

**Art. 18** A elaboração do estudo técnico preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do caput art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;**

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos do § 2º ao § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

O dispositivo do artigo 18, da Resolução n.º 426/2023, diz que o estudo técnico preliminar nas hipóteses do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 é opcional.



# Câmara Municipal de Nova Venécia

## Estado do Espírito Santo



Considerando que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do artigo 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se ainda que o Presidente da Câmara Municipal expediu Portaria n.º 3.192, de 09 de abril de 2024.

Considerando, ainda, que o Decreto Federal n.º 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);


Considerando o baixo valor e a baixa complexidade das contratações, bem como a necessária equação do custo transacional da contratação;

Considerando que quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de estudo técnico preliminar ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito;

Considerando a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, sendo que na hipótese de dispensa do Estudo Técnico Preliminar a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

Portanto, resta justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Nova Venécia/ES, 22 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO RIGHETTE**  
Diretor Geral  
Matricula nº 003560




**ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos.

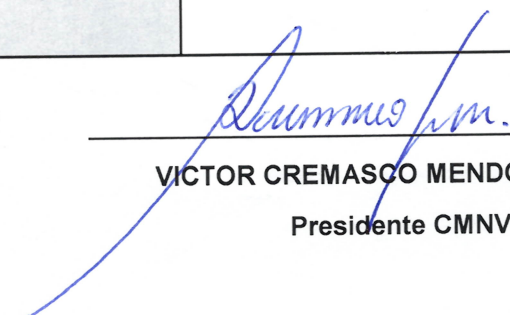
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual”.

Nova Venécia/ES, 22 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO RIGHETTE**  
Diretor Geral  
Matricula nº 003560

**Presidente da Câmara Municipal**

<b>Manifestação da Presidência</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação
	( ) Aprovação parcial
	( ) Indeferimento
	( ) Outras Providências:
	_____
	_____
	_____

  
\_\_\_\_\_  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente CMNV



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº. 01/2025**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo Administrativo nº. 32072/2025**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para serviço de elaboração e/ou atualização de LTCAT – Laudo técnico de condições Ambientais de Trabalho, LTIP – Laudos Técnicos de insalubridade e periculosidade, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais. As especificações técnicas e quantidades do objeto desta contratação constam na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
01	Contratação	Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais.	10	RS217,500(duzentos e dezessete reais e quinhentos centavos por milésimos).	RS 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).
02	Contratação	LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.	20	RS 71,586(setenta e um reais e quinhentos e oitenta e seis milésimos de centavos).	RS 1.431,71 (mil, quatro centos e trinta e um reais e

*Conceição Solchimo*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



					setenta e um centavos).
03	Contratação	LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.	20	RS 49,781(quarenta e nove reais e setecentos e oitenta e um milésimos de centavos).	RS 995,62 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).
04	Contratação	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.	20	RS42,250 (quarenta e dois reais e duzentos e cinquenta milésimos de centavos).	RS 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
05	Contratação	PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional	20	RS39,100 (trinta e nove reais e cem milésimos de centavos)	RS 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).
06	Contratação	PPP– Perfil Profissiográfico Previdenciário.	20	RS 73,711(setenta e três reais e setecentos e onze milésimos de centavos).	RS1.474,22 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais

*Luiz Carlos Melchior*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



					dois centavos).
Valor Total Estimado desta Contratação: R\$ 7.703,56 (sete mil setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)					

- 1.2. A estimativa de quantidade demonstrada acima é considerada uma mera previsão dimensionada, e serve apenas como referência para elaboração da proposta, não sendo a Câmara obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Câmara se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme art. 6, inciso XIII e art. 20 da Lei nº 14.133/21, não se enquadrando na categoria “bens de luxo”.
- 1.4. O objetivo dessa contratação será como serviço continuado SEM dedicação de mão de obra.
- 1.5. A modalidade da contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, de forma Eletrônica, através do Documento de Formalização de Demanda, nos termos do art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021.
- 1.6. Para julgamento da proposta será adotado critério de **Menor Preço**, conforme art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Essa contratação possuirá contrato por estimativa através do Empenho, considerando que o objeto será fornecido mediante a necessidade apresentada, por meio de autorização de fornecimento, de acordo com a demanda e o quantitativo máximo do objeto.
- 1.8. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ao contar da data de assinatura do contrato, deixando a parte de a Administração prorrogar ou não a aquisição do objeto.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação se dá em acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, em especial os seus artigos 72 e 75, que tratam dos casos de contratação direta e dispensa de licitação.

*Caroline Beldhine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 2.2. Dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar à fundamentação também pode ser efetivada na documentação ou extrato entre as partes para fins de divulgação da presente contratação ou aquisição, nos termos da Lei.
- 2.3. A unidade Administrativa da Câmara Municipal, mais precisamente da área de Recursos Humanos, tem a necessidade de elaboração e disponibilidade dos documentos e programas previstos no objeto deste Termo de Referência, como os laudos, programas e perfil profíssiográfico previdenciário, necessários à observação da Legislação.
- 2.4. Os objetos acima descritos serão utilizados pelos servidores a promoverem melhorias e simplificações nos seus trabalhos, visando melhor atender a esta casa. Deve-se ressaltar que essa é uma modalidade que minimiza sobremaneira a possibilidade de interrupção dos trabalhos administrativos, que têm como consequência, a paralisação dos serviços internos dos Órgãos e os serviços prestados pela Câmara Municipal.
- 2.5. O objeto deste termo tem por justificativa a necessidade de contratação, considerando que a Câmara Municipal precisa da emissão de envio e Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais e riscos ocupacionais na Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.
- 2.6. A Elaboração e manutenção adequada de documentos como LTCAT, PGR, LTIP, PCMSO e PPP não apenas asseguram a conformidade da empresa com a legislação trabalhista, mas também desempenham um papel crucial na promoção da segurança e saúde dos trabalhadores. O principal motivo para a criação desses documentos é o zelo pelo bem-estar dos colaboradores, visto que possuir um LTCAT ou um inventário de riscos proporciona uma ferramenta valiosa para a identificação dos potenciais perigos no ambiente de trabalho. A empresa, portanto, não deve negligenciar a elaboração e a entrega desses documentos, pois não apenas cumprem com obrigações legais, mas também contribuem significativamente para a construção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normativas vigentes.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Rosmary Balduino*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 3.1. Com a elaboração e encaminhamentos dos laudos, a Câmara Municipal cumprirá com suas obrigações, mantendo atualizadas informações e registros de segurança e saúde de seus servidores.
- 3.2. A elaboração de laudos previstos no objeto, através da contratada, permitirá que o Poder Legislativo Municipal possa atualizar e manter as condições de trabalho de seus servidores, sobretudo quanto às atividades anormais de serviço, insalubridade, periculosidade, dentre outras.
- 3.3. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) constitui como um conjunto de ações obrigatórias da Câmara Municipal, de acordo com a legislação superior, que garantirá um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores do Poder Legislativo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A licitação será de ampla concorrência aberta para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e que atuem no ramo de atividades referentes ao objeto licitado.
- 4.2. Os laudos de periculosidade e insalubridade, de condições ambientais bem como os outros laudos necessários deverão observar os parâmetros mínimos exigidos pela legislação para a sua formulação, apresentação ou envio. Deverá ser observada a legislação aplicável ou jurisprudência acerca da conceituação de contatos com agentes químicos ou nocivos, bem como das situações enquadradas como de periculosidade.
- 4.3. O Programa de Gerenciamento de Riscos deverá também identificar os riscos de ambiente de trabalho, em que a contratada, através de técnico ou profissional presente, deverá visitar as instalações da Câmara Municipal para a identificação das condições ambientais de trabalho. O Laudo de Técnico de Condições Ambientais de trabalho será elaborado de acordo com a identificação da situação dos servidores, dentro das dependências da Câmara Municipal, utilizando inclusive como parâmetro de elaboração o Programa de Gerenciamento de Riscos.
- 4.4. O Programa de Controle Médico Ocupacional deverá ser elaborado por profissional médico da contratada, de acordo com a legislação aplicável.

*Romane Baldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 4.5. O perfil profissiográfico previdenciário deverá ser elaborado por um médico ou profissional da contratada, em que constarão as informações necessárias sobre a saúde, o contato com os agentes químicos em que o respectivo servidor esteja atuando ou prestando serviços, as condições de segurança do servidor, dentre outros requisitos.
- 4.6. Os requisitos serão observados sempre que a Câmara Municipal solicitar ou autorizar o fornecimento de qualquer dos itens previstos no objeto.
- 4.7. Deverá ser realizada Visita Técnica pela Contratada para a fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais e riscos ocupacionais da Contratante.

#### **4.8. SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **4.9. DA GARANTIA**

- 4.9.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

#### **5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1.1. Os serviços a serem contratados deverão ser fornecidos a Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, onde está localizada na Avenida Vitória, nº 23, Centro de Nova Venécia, CEP 29830-000;
- 5.1.2. Deverá ser observado pela Contratada o horário de atendimento da Câmara Municipal, sendo a segunda feira, Quarta feira, Quinta feira e Sexta feira – das 07h às 13h/ Terça feira – das 13h às 19h;
- 5.1.3. O fornecimento dos serviços deverá ser iniciado com um prazo de 10 (dez) dias, ao contar da autorização de fornecimento expedido pela Contratante;
- 5.1.4. O local e data do fornecimento dos serviços, conforme descrito acima poderá sofrer alterações a critério da Administração, mediante previa comunicação à Contratada pela direção desta Casa de Leis;

*Leonayne Boldrine*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



5.1.5. Na hipótese da Contratada solicitar prorrogação para o prazo de envio, este deverá ser feito mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada;

**5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.2.1. A execução do objeto deste Termo de Referência ocorrerá sempre que a Câmara Municipal necessitar de algum item especificado no objeto, mediante prévio documento de autorização de fornecimento;

5.2.2. A Contratada providenciará os laudos técnicos e o perfil profissiográfico previstos no objeto, de acordo com a demanda ou autorização de fornecimento, observado o quantitativo máximo, dentro do prazo de um ano;

5.2.3. Os Programas previstos no objeto serão elaborados pelos profissionais ou técnicos da Contratada, devendo ser fornecidos ou entregues na forma deste Termo de Referência;

5.2.4. O perfil profissiográfico quando emitido pela Contratada será enviado à unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

5.2.5. A visita, os laudos e programas previstos no objeto deste Termo de Referência serão elaborados e enviados pela própria Contratada aos órgãos Federais, o que, será comunicado posteriormente à unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

5.2.6. A Contratada também seguirá algumas orientações da unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

5.2.7. As informações pertinentes à elaboração e envio dos laudos ou documentos aos Órgãos Federais bem como perfil profissiográfico, deverão ser fornecidos pela Contratada junto à Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

5.2.8. As informações do cumprimento do objeto, no caso de laudos e programas, bem como a o fornecimento de perfil profissiográfico ficará a cargo da Contratada, a quem caberá providenciar sem qualquer ônus ao Contratante;

*Raonape Boldrin*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 5.2.9. O objeto deverá ser realizado, entregue ou disponibilizado, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às especificações previstas neste termo de referência, com documento fiscal ou equivalente, se necessário;
- 5.2.10. Verificada alguma irregularidade, o objeto será rejeitado ou devolvido, ficando os custos de devolução ou rejeição por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.11. O cumprimento do objeto, mediante envio das informações de laudos e programas elaborados e enviados aos órgãos federais, bem como o fornecimento de perfil profissiográfico deverá ser acompanhado de cópia de Autorização de Fornecimento e a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo e nº AF), a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento;

### **5.3. DO RECEBIMENTO**

- 5.3.1. Após o cumprimento do objeto, este será considerado como recebido provisoriamente pela Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;
- 5.3.2. O recebimento provisório do objeto não implica em sua aceitação;
- 5.3.3. Após a verificação da conformidade com a descrição e objeto adquirido, o mesmo será recebido definitivamente pelo servidor designado, no documento de entrega feito pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 5.3.4. O objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem inadequações ou vícios de qualidade ou impropriedade para a finalidade das obrigações da Câmara Municipal será considerado como recusado e devolvido parcial ou totalmente, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a Contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

### **5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Rosmary Boldrin*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 5.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.4.2. Responsabilizarem-se pelos erros, vícios ou danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do cumprimento do objeto ou do fornecimento de item, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4.4. Providenciar o cumprimento de itens e entrega de item que integram o objeto deste termo;
- 5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto quando verificado inadequação, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração, execução ou uso do objeto adquirido;
- 5.4.6. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;
- 5.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 5.4.8. Disponibilizar para a Contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 01 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;
- 5.4.9. Comunicar à fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto desta contratação;
- 5.4.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

*Rosângela Baldhine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.5.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições neste Termo de Referência;
- 5.5.2. Realizar os pagamentos à contratada, nas condições estabelecidas nesse termo de referência;
- 5.5.3. Aplicar a contratada as sanções/penalidades, caso necessário;
- 5.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.5.5. Rejeitar, todo ou em parte, o objeto quando se comprovem inadequações, vícios, defeitos, exigindo uma substituição nesse caso;
- 5.5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre inadequações, vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte;
- 5.5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.5.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- 5.5.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.10. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da proposta, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

*Ronayne Alcine*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto licitado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, inc. 5º).
- 6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada dever ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Contratante poderá convocar o representante da empresa para que devam ser cumpridas as exigências de imediato deste Termo de Referência.
- 6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor, ou pelos seus respectivos substitutos, especialmente designados pela Administração.

**6.6. FISCALIZAÇÃO**

- 6.6.1. Ficará responsável pela fiscalização, o servidor designado ou seu suplente, por meio de termo de aceite expedida e aprovada pelo presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, que segue em anexo ao Termo de Referência;

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Juliana Alves Dos Santos	Mirian Dos Santos Barbosa Calmon
Nº MATRÍCULA	003338	003596
CARGO	Fiscal	Fiscal Suplente
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

- 6.6.2. No caso de o fiscal titular ser afastado da função, definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo (Ex.: exoneração, férias, licença e etc...), o fiscal suplente deverá ser cientificado formalmente pela Administração para assumir a função definitiva ou pelo período de afastamento do titular, conforme o caso. Na hipótese de o suplente também ser afastado por qualquer motivo enquanto ausente o titular, a Administração deverá providenciar a nomeação de outro servidor para assumir a fiscalização;
- 6.6.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência;

*Raonara Baldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 6.6.4. O fiscal acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.6.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, inc. 1º);
- 6.6.6. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, inc. 2º);
- 6.6.7. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, inc. 3º);
- 6.6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;
- 6.6.9. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121);
- 6.6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.6.11. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.6.12. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

**6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

*Ronayne Boldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 6.7.1. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- 6.7.2. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.7.3. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.7.4. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.7.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências dispostas.
- 7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.1. A data da emissão;
- 7.2.2. Os dados da Autorização de Fornecimento e do órgão Contratante;

*Caroline Beldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 7.2.3. O período respectivo de execução do objeto;
- 7.2.4. O valor a pagar;
- 7.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.4. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever o objeto, obrigatoriamente em conformidade com a descrição contida em sua proposta, o número do processo que originou a contratação, número da ordem de serviços e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta;
- 7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:
- 7.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possa de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- 7.5.2. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com a CMNV, por conta do estabelecido neste termo de referência;
- 7.5.3. Erro ou vícios nas Notas Fiscais;
- 7.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.
- 7.8. É expressamente vedada a Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 7.9. PRAZO DE PAGAMENTO**
- 7.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

*Rouayne Boldrine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 7.9.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;
- 7.9.3. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita;

**7.10. FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.9.1. O pagamento à Contratada será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, no prazo fixado no subitem acima, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, ou através de transferências bancárias, pix ou cheques, de acordo com a preferência da Contratada, devidamente informadas para este fim.
- 7.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9.4. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.9.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, através do Documento de Formalização de Demanda, nos termos do art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021.

*Renata Boldrin*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



- 8.2. Para julgamento da proposta será adotado o critério de Menor Preço por Item.
- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, a serem atendidos pelo fornecedor.
- 8.4. Na fase de Habilitação da licitação, serão observadas as seguintes disposições previstas no art. 63 da Lei nº 14.133/2021:
- I. Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - II. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - III. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
  - IV. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.5.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5.2. No caso de **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.3. Em se tratando de **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

*Rosane Boldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 8.5.4.** No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.5.** No caso de **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.5.6.** No caso de **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.7.** Se tratando de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.5.8.** No caso de **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.5.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.6. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 8.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.6.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

*Rosane Beldine*



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.6.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.4.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.6.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.6.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

### **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** Comete infração administrativa, a contratada que:
  - 9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.2.** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e deixar de entrega a documentação exigida;

*Romane Beldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- 9.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.4. Não celebrar o contrato/instrumento congêneres ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do fornecimento;
- 9.1.7. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.10. Praticar atos ilícitos previstos no art. 5 da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 9.2. A Contratada que incorrer das infrações descritas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sofrer quaisquer das Sanções Administrativas seguintes:
- 9.2.1. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;
- 9.2.2. **Multa**
- Por atraso injustificado na entrega do objeto contemplado na Autorização de Fornecimento, será de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia sobre o valor do objeto solicitado e a partir do 11º (décimo primeiro) dia será de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do objeto solicitado;
  - Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto solicitado;
  - Por entrega em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto solicitado, com possibilidade de cancelamento da Autorização de Fornecimento total ou parcial;

*Ronayne Aldine*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento, caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 30 (trinta) dias, será de 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto solicitado;
- 9.2.3. Impedimento de Licitar e Contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens (9.1.1 à 9.1.5) do subitem acima, não justificando a imposição de penalidades mais graves, sendo então impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Venécia pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens (9.1.6 à 9.1.10) do subitem acima, que justifiquem a imposição de penalidades mais graves, sendo então impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Venécia pelo prazo de até 06 (seis) anos;
- 9.3.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6.** O Contratante deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1.** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 7.703,56 (sete mil setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Ronayne Boldini*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



000001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 12

FONTE DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

**12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1.** Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

**12.1.1.** A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Nova Venécia, ES, 19 de dezembro de 2024

*Lorrayne Boldrine dos Santos Teixeira Lopes*  
**LORRAYNE BOLDRINE DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES**

Mat. 003584



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



Após a viabilidade da contratação, encaminha o presente Termo de Referência para que seja aprovado ou não pelo ordenador de despesa.

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**

Presidente CMNV



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025  
Processo Administrativo nº 32072, em 22/01/20252**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052L0200001.09.0001**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 36.349.348/0001-36, através do Setor de Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará **Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº. 426/2023 de 28/02/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

**DISPENSA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E AO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL – MEI**

**Data da sessão: 10 de março de 2025**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 07:30 horas do dia 10 de março de 2025**

**Início da Disputa: 08:00 horas do dia 10 de março de 2025**

**Esclarecimentos: 26 de fevereiro de 2025**

**Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>**

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para serviço de elaboração e/ou atualização de LTCAT – Laudo técnico de condições Ambientais de Trabalho, LTIP – Laudo Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais** na Sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Vitória nº23, Centro de Nova Venécia. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação em item único, conforme tabela constante abaixo.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
01	Contratação	Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais.	10	RS217,500(duzentos e dezessete reais e quinhentos centavos por milésimos).	RS 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).
02	Contratação	LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.	20	RS 71,586(setenta e um reais e quinhentos e oitenta e seis milésimos de centavos).	RS 1.431,71 (mil, quatro centos e trinta e um reais e setenta e um centavos).
03	Contratação	LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.	20	RS 49,781(quarenta e nove reais e setecentos e oitenta e um milésimos de centavos).	RS 995,62 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).
04	Contratação	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.	20	RS42,250 (quarenta e dois reais e duzentos e cinquenta milésimos de centavos).	RS 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



05	Contratação	PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional	20	<b>RS\$39,100 (trinta e nove reais e cem milésimos de centavos)</b>	<b>RS\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).</b>
06	Contratação	PPP– Perfil Profissiográfico Previdenciário.	20	<b>RS\$ 73,711(setenta e três reais e setecentos e onze milésimos de centavos).</b>	<b>RS\$1.474,22 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).</b>
<b>Valor Total Estimado desta Contratação: RS 7.703,56 (sete mil setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)</b>					

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante atribuição de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>.

2.1.1. A adesão junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.1.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:**

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**Nota Explicativa:** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimento/serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



135/00

## **Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo**

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

2.2.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme justificativa contida no Termo de Referência.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens que compõem o objeto da presente dispensa de licitação, executar os serviços nos seus termos fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8. A participante do presente processo de dispensa de licitação Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

3.8.1. O fornecedor deverá também, mediante o preenchimento dos formulários contidos no ANEXO I deste Aviso de Contratação Direta, firmar às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que fornecerá e manterá, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos;

3.8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante da dispensa às sanções previstas em lei e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

#### **4. DA FASE DE LANCES**



137

## **Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance no prazo de **02 (duas) horas**.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante da dispensa detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na presente dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

6.1.1. Para a consulta de participantes da dispensa pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.3. O participante da dispensa será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o empresa será inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. A habilitação dos empresas será verificada por meio dos documentos encaminhados através do Sistema BLL, bem como através do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**6.2.1. É dever da empresa atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da interessada, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Dispensa.

6.6.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por participante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

6.6.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação na dispensa, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, sendo facultada a convocação dos participantes da dispensa remanescentes, na ordem de classificação.

6.6.3.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.4.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6.3. Ressalvado o disposto no item 6.3, os participantes da dispensa deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

6.6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.8. Após o julgamento das propostas comerciais o participante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do participante de realizar o objeto da dispensa de licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**:

**6.9. Habilitação Jurídica:**

6.9.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.9.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.9.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.9.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

143  
9

6.9.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

6.9.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

6.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.10.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.10.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do participante da dispensa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do participante da dispensa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

6.10.8. Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.10.9. Caso a empresa detentora do menor preço seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



### **6.11. Qualificação Econômico-Financeira**

6.11.1. Considerando que o valor da contratação é inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa para compras em geral, fica dispensada a apresentação de requisitos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme autorizado pelo inciso III, do art. 70, da Lei 14.133/2021.

### **6.12. Qualificação Técnica**

6.12.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.12.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.12.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, conforme estabelece o art. 95, I da Lei nº 14.133/21.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos anexos a este Aviso.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.2.4. adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, desde que o procedimento tenha sido republicado pelo menos uma vez e ainda assim tenha restado fracassado.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



1479

**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Aviso de Dispensa e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15. ANEXO I – Declarações relacionadas no item 3.8.1 desde Aviso de Dispensa Eletrônica

9.15.1. ANEXO II – Termo de Referência

9.15.2. ANEXO III- Termo de Confidencialidade –LGPD

9.15.2. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Nova Venécia/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**JÂNIO RIGHETTE**  
**Diretora Geral**



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....  
(Representante legal)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, bem como do artigo 63, inciso IV, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Local e data .....

.....  
(Representante legal)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) ....., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data .....

.....  
(Representante legal)

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas preferencialmente em papel timbrado da licitante.



# Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2025

Nº PROC. ADM. 32072/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA, de acordo com a regulamentação CONF.AVISO, CONTRATO E TR realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por EDSON CARVALHO DE SOUZA e tendo como autoridade VICTOR CREMASCO MENDONÇA.

**PUBLICAÇÃO:** 19/02/2025 12:37  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 24/02/2025 00:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 10/03/2025 07:30  
**INÍCIO DISPUTA:** 10/03/2025 08:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** SIM  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 7.703,5600

## OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para serviço de elaboração e/ou atualização de LTCAT – Laudo técnico de condições Ambientais de Trabalho, LTIP – Laudos Técnicos de insalubridade e periculosidade, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais. As especificações técnicas e quantidades do objeto desta contratação em documento anexo

Para demais informações contato via e-mail: [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br), telefone: 2737521371 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjH4pJjXi7m228dLT3wqXzynSsuALbSG0nUX1HmN\\_T8sGaTod4IKOe9myUaiiDTohxN6Sd4eiyj81ZZJKdDEXimag6BWS1QJc6Ji77I2ZHyM%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjH4pJjXi7m228dLT3wqXzynSsuALbSG0nUX1HmN_T8sGaTod4IKOe9myUaiiDTohxN6Sd4eiyj81ZZJKdDEXimag6BWS1QJc6Ji77I2ZHyM%3D)

---

EDSON CARVALHO DE SOUZA

NOVA VENÉCIA-ES - 15/05/2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025  
Processo Administrativo Nº 32072/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
CONDUTOR: EDSON CARVALHO DE SOUZA  
Data de Publicação: 19/02/2025 12:37:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/02/2025 09:38:09	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO ASO LTDA
01/03/2025 21:52:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO
05/03/2025 14:51:58	CADASTRO DE PROPOSTA	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
05/03/2025 15:45:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO
06/03/2025 12:01:42	CADASTRO DE PROPOSTA	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA
07/03/2025 08:40:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP
07/03/2025 12:15:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA
07/03/2025 13:37:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
07/03/2025 14:37:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS
07/03/2025 15:34:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
07/03/2025 16:23:51	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
07/03/2025 16:24:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
07/03/2025 17:50:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
07/03/2025 18:45:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
08/03/2025 16:53:30	CADASTRO DE PROPOSTA	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E
09/03/2025 23:05:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
10/03/2025 00:21:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
10/03/2025 08:10:27	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia, Senhores Licitantes, após a análise das propostas, iniciaremos a disputa com a duração de 06 (seis) horas, tenham todos um bom dia de trabalho

10/03/2025 14:12:47 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores Licitantes, após o término da fase de disputa, fica suspenso o procedimento até o dia 12/03 às 08:00 horas. FICA DESDE JÁ AS EMPRESAS DENTENTORAS DAS MELHORES PROPOSTA A APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, iremos liberar a apresentação de documentação complementar, lembrando da proposta atualizada a ser enviada

10/03/2025 14:13:11 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

10/03/2025 14:13:58 MENSAGEM CONDUTOR

Habilitado o campo para apresentação das documentações de habilitação, tenham todos uma boa tarde. dúvidas: edson@cmnv.es.gov.br

10/03/2025 14:22:58 MENSAGEM CONDUTOR

O participante HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA adicionou o arquivo 6cb6f2790c2749a4b69d9f80d5cc15d6.rar aos documentos complementares.

12/03/2025 08:26:57 MENSAGEM CONDUTOR

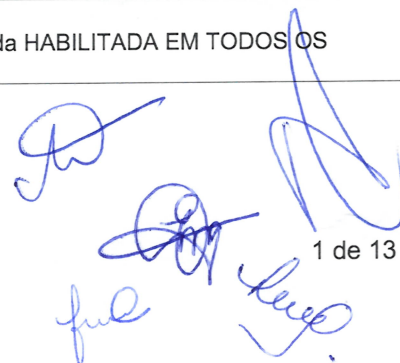
Bom dia, iniciaremos os trabalhos referente a continuidade dos procedimentos no referido certame

12/03/2025 08:31:40 MENSAGEM CONDUTOR

Considerando que a empresa primeira colocada fora inabilitada em todos os lotes pela ausência de documentação de habilitação no prazo estabelecido, observamos que a segunda coloca apresentou documentação de habilitação no prazo onde passaremos a analisar os documentos de habilitação, fica suspensa pelo prazo de 30 minutos para análise das documentações apresentadas.

12/03/2025 08:54:22 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores Licitantes, após a análise das documentações da empresa, a mesma fora considerada HABILITADA EM TODOS OS LOTES do referido certame





**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
VISITA TÉCNICA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 121,00	Valor Total: 1.210,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	969	52.587.475/0001-20	217,00	121,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	102	42.678.314/0001-98	217,00	184,99	52,88	Sim
3 SECURE GESTAO DE SAUDE E	592	33.097.943/0001-33	210,00	204,00	10,28	Sim
4 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	616	47.716.651/0001-46	217,50	204,99	0,49	Sim
5 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	302	20.749.430/0001-18	217,50	205,00	0,00	Sim
6 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	394	14.117.450/0001-73	217,00	217,00	5,85	Sim
7 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	573	52.547.915/0001-15	217,00	217,00	0,00	Sim
8 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	059	26.699.784/0001-81	217,50	217,50	0,23	Sim
9 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	061	01.864.223/0001-60	217,50	217,50	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	241	05.059.447/0001-50	500,00	500,00	129,89	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	951	21.440.586/0001-85	1.900,00	1.900,00	280,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	545	51.144.093/0001-69	217,50	120,50		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/02/2025 12:37:53	<b>PUBLICADO</b>		
24/02/2025 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 08:09:50	<b>DISPUTA</b>		
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	217,50
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	217,50
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	217,00
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	217,50
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 102)	217,00
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	217,50
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA	217,00
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	210,00
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	500,00
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	217,00
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	217,50
10/03/2025 08:09:50	<b>LANCE</b>	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	1.900,00
10/03/2025 08:13:36	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	209,00
10/03/2025 08:21:03	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 102)	210,49



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

10/03/2025 08:23:29	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 102)	208,90
10/03/2025 08:30:02	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	206,00
10/03/2025 08:31:23	LANCE	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	208,00
10/03/2025 08:43:53	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	210,00
10/03/2025 08:50:29	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	205,00
10/03/2025 09:07:08	LANCE	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E	204,99
10/03/2025 09:11:59	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	200,00
10/03/2025 09:16:01	LANCE	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	204,00
10/03/2025 13:45:51	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	203,00
10/03/2025 13:53:12	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 102)	199,99
10/03/2025 13:56:24	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	195,00
10/03/2025 13:56:54	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	189,00
10/03/2025 13:57:07	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	185,00
10/03/2025 13:57:48	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 102)	184,99
10/03/2025 13:57:55	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	179,00
10/03/2025 13:58:00	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	177,00
10/03/2025 13:58:36	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	159,00
10/03/2025 13:59:13	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	155,00
10/03/2025 13:59:31	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	154,00
10/03/2025 13:59:45	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	153,00
10/03/2025 14:00:12	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	149,00
10/03/2025 14:00:26	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	147,00
10/03/2025 14:00:33	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	139,00
10/03/2025 14:00:43	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	138,50
10/03/2025 14:00:52	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	135,00
10/03/2025 14:01:00	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	134,50
10/03/2025 14:01:14	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	129,00
10/03/2025 14:01:24	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	128,00
10/03/2025 14:01:47	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	121,00
10/03/2025 14:03:01	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 545)	120,50

**10/03/2025 14:08:08 MENSAGEM** CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO Senhor pregoeiro. Atente-se bem a estes valores... solicite comprovação por meio de Contratos com outra administração e NF's juntamente com a planilha de exequibilidade.. está muito fora da realidade de mercado.

**10/03/2025 14:09:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 394, PARTICIPANTE 573 que apresentaram o valor de 217.00.

**10/03/2025 14:09:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 061 que apresentaram o valor de 217.50.

**10/03/2025 14:09:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO ASO LTDA

**10/03/2025 14:09:51 HABILITAÇÃO**



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**12/03/2025 08:29:37 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR**

INSTITUTO ASO LTDA inabilitado. Motivo: Considerando o que esta previsto no item - 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a Empresa detentora da melhor propostas nos lotes não apresentou documentação de habilitação no prazo, FICANDO A MESMA INABILITADA EM TODOS OS LOTES

**12/03/2025 08:29:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

**12/03/2025 08:54:39 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/03/2025 08:56:07 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LTCAT**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 380,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	601	52.587.475/0001-20	71,00	19,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	596	42.678.314/0001-98	71,58	38,99	105,21	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	401	01.864.223/0001-60	71,586	49,00	25,67	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	470	33.097.943/0001-33	70,00	64,00	30,61	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	145	47.716.651/0001-46	71,586	64,90	1,41	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	548	20.749.430/0001-18	71,58	65,00	0,15	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	248	14.117.450/0001-73	70,00	70,00	7,69	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	912	52.547.915/0001-15	71,58	71,58	2,26	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	159	26.699.784/0001-81	71,586	71,586	0,01	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	239	05.059.447/0001-50	500,00	500,00	598,46	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	610	21.440.586/0001-85	1.000,00	1.000,00	100,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	446	51.144.093/0001-69	71,58	18,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/02/2025 12:37:53	<b>PUBLICADO</b>				
24/02/2025 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
10/03/2025 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
10/03/2025 08:09:51	<b>DISPUTA</b>				
10/03/2025 08:09:51	LANCE	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA			1.000,00
10/03/2025 08:09:51	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)			71,58
10/03/2025 08:09:51	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)			71,00
10/03/2025 08:09:51	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 596)			71,58
10/03/2025 08:09:51	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 159)			71,586



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

10/03/2025 08:09:51	LANCE	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA	70,00
10/03/2025 08:09:51	LANCE	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	70,00
10/03/2025 08:09:51	LANCE	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	500,00
10/03/2025 08:09:51	LANCE	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	71,58
10/03/2025 08:09:51	LANCE	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	71,586
10/03/2025 08:09:51	LANCE	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	71,586
10/03/2025 08:09:51	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	71,58
10/03/2025 08:13:53	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	69,00
10/03/2025 08:21:12	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 596)	69,84
10/03/2025 08:23:39	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 596)	68,99
10/03/2025 08:30:08	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	66,00
10/03/2025 08:44:21	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	69,00
10/03/2025 08:50:37	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	65,00
10/03/2025 09:06:54	LANCE	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	64,90
10/03/2025 09:12:01	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	61,00
10/03/2025 09:36:43	LANCE	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	64,00
10/03/2025 13:45:41	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	62,00
10/03/2025 13:53:18	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 596)	60,99
10/03/2025 13:56:31	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	58,00
10/03/2025 13:57:02	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	49,50
10/03/2025 13:57:22	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	47,00
10/03/2025 13:57:28	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	45,00
10/03/2025 13:57:40	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	44,00
10/03/2025 13:57:55	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 596)	43,99
10/03/2025 13:58:04	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	41,00
10/03/2025 13:58:04	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	39,00
10/03/2025 13:58:17	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 596)	38,99
10/03/2025 13:58:19	LANCE	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	49,00
10/03/2025 13:58:24	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	37,00
10/03/2025 13:58:48	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	29,00
10/03/2025 13:59:19	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	28,00
10/03/2025 14:00:20	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	25,00
10/03/2025 14:00:31	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	23,00
10/03/2025 14:01:21	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 601)	19,00
10/03/2025 14:03:14	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 446)	18,00

10/03/2025 14:09:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO ASO LTDA

10/03/2025 14:09:53 HABILITAÇÃO

12/03/2025 08:29:37 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

INSTITUTO ASO LTDA inabilitado. Motivo: Considerando o que esta previsto no item - 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a Empresa detentora da melhor propostas nos lotes não apresentou documentação de habilitação no prazo, FICANDO A MESMA INABILITADA EM TODOS OS LOTES



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

12/03/2025 08:29:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

12/03/2025 08:54:39 EM ADJUDICAÇÃO

12/03/2025 08:56:07 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LTIP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:  
Descrição: LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade  
Quantidade: 20 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	984	52.587.475/0001-20	49,00	15,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	873	42.678.314/0001-98	49,78	29,99	99,93	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	875	01.864.223/0001-60	49,781	41,00	36,71	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	260	33.097.943/0001-33	48,00	42,00	2,44	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	724	47.716.651/0001-46	49,781	42,99	2,36	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	434	20.749.430/0001-18	49,78	43,00	0,02	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	465	14.117.450/0001-73	49,00	49,00	13,95	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	115	52.547.915/0001-15	49,78	49,78	1,59	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	751	26.699.784/0001-81	49,781	49,781	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	671	05.059.447/0001-50	300,00	300,00	502,64	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	423	21.440.586/0001-85	700,00	700,00	133,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	214	51.144.093/0001-69	49,78	14,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/02/2025 12:37:53	<b>PUBLICADO</b>		
24/02/2025 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 08:09:51	<b>DISPUTA</b>		
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	49,781
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	49,78
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 751)	49,781
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA	49,00
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	48,00
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	300,00
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	49,78
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	49,781
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	49,78
10/03/2025 08:09:51	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	49,78



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

10/03/2025 08:09:51	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	49,00
10/03/2025 08:09:51	LANCE	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	700,00
10/03/2025 08:14:02	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	47,00
10/03/2025 08:21:25	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	48,29
10/03/2025 08:23:50	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	46,99
10/03/2025 08:30:16	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	44,00
10/03/2025 08:44:37	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47,00
10/03/2025 08:50:45	LANCE	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	43,00
10/03/2025 09:07:23	LANCE	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	42,99
10/03/2025 09:12:02	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	40,00
10/03/2025 10:28:32	LANCE	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	42,00
10/03/2025 13:45:26	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	41,00
10/03/2025 13:53:26	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	40,99
10/03/2025 13:53:35	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	39,99
10/03/2025 13:56:43	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	37,00
10/03/2025 13:57:11	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	31,00
10/03/2025 13:57:35	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	30,00
10/03/2025 13:58:09	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	29,99
10/03/2025 13:58:19	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	28,00
10/03/2025 13:58:31	LANCE	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	41,00
10/03/2025 13:58:57	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	22,00
10/03/2025 13:59:28	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	20,00
10/03/2025 14:00:27	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	18,50
10/03/2025 14:00:35	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	17,00
10/03/2025 14:01:26	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	15,00
10/03/2025 14:03:20	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 214)	14,00

10/03/2025 14:09:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO ASO LTDA

10/03/2025 14:09:54 HABILITAÇÃO

12/03/2025 08:29:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

12/03/2025 08:29:37 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

INSTITUTO ASO LTDA inabilitado. Motivo: Considerando o que esta previsto no item - 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a Empresa detentora da melhor propostas nos lotes não apresentou documentação de habilitação no prazo, FICANDO A MESMA INABILITADA EM TODOS OS LOTES

12/03/2025 08:54:39 EM ADJUDICAÇÃO

12/03/2025 08:56:07 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
PGR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 290,00



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	215	52.587.475/0001-20	42,00	14,50		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	320	42.678.314/0001-98	42,00	31,99	120,62	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	391	01.864.223/0001-60	42,25	32,10	0,34	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	228	33.097.943/0001-33	41,00	33,00	2,80	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	080	47.716.651/0001-46	42,25	35,99	9,06	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	484	20.749.430/0001-18	42,25	36,00	0,03	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	456	14.117.450/0001-73	42,00	42,00	16,67	Sim
8 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	023	26.699.784/0001-81	42,25	42,25	0,60	Sim
9 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	208	52.547.915/0001-15	42,25	42,25	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	530	05.059.447/0001-50	300,00	300,00	610,06	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	763	21.440.586/0001-85	700,00	700,00	133,33	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	906	51.144.093/0001-69	42,25	13,50		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/02/2025 12:37:53	<b>PUBLICADO</b>					
24/02/2025 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
10/03/2025 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
10/03/2025 08:09:52	<b>DISPUTA</b>					
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)				<b>42,25</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 320)				<b>42,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 215)				<b>42,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 023)				<b>42,25</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA				<b>42,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA				<b>41,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP				<b>300,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				<b>42,25</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E				<b>42,25</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO				<b>42,25</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA				<b>42,25</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA				<b>700,00</b>
10/03/2025 08:14:13	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)				<b>40,00</b>
10/03/2025 08:21:45	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 320)				<b>41,21</b>
10/03/2025 08:24:00	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 320)				<b>39,99</b>
10/03/2025 08:30:23	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)				<b>37,00</b>
10/03/2025 08:51:10	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA				<b>36,00</b>
10/03/2025 09:07:38	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E				<b>35,99</b>
10/03/2025 09:12:23	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)				<b>32,00</b>
10/03/2025 10:28:57	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA				<b>33,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

10/03/2025 13:45:13	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 215)	32,50
10/03/2025 13:53:44	LANCE	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 320)	31,99
10/03/2025 13:56:49	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)	30,00
10/03/2025 13:57:19	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 215)	25,00
10/03/2025 13:57:28	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)	23,00
10/03/2025 13:58:45	LANCE	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	32,10
10/03/2025 13:59:05	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 215)	21,00
10/03/2025 13:59:32	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)	20,00
10/03/2025 14:00:45	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 215)	17,50
10/03/2025 14:00:53	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)	16,00
10/03/2025 14:01:53	LANCE	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 215)	14,50
10/03/2025 14:03:26	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 906)	13,50

**10/03/2025 14:09:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 208 que apresentaram o valor de 42.25.

**10/03/2025 14:09:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO ASO LTDA

**10/03/2025 14:09:53 HABILITAÇÃO**

**12/03/2025 08:29:37 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

INSTITUTO ASO LTDA inabilitado. Motivo: Considerando o que esta previsto no item - 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a Empresa detentora da melhor propostas nos lotes não apresentou documentação de habilitação no prazo, FICANDO A MESMA INABILITADA EM TODOS OS LOTES

**12/03/2025 08:29:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

**12/03/2025 08:54:39 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/03/2025 08:56:07 ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
PCMSO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PCMSO - Programa Controle Médico Ocupacional				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 290,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	278	52.587.475/0001-20	39,00	14,50		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	022	42.678.314/0001-98	39,00	29,92	106,34	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	660	01.864.223/0001-60	39,10	29,93	0,03	Sim
4 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	072	47.716.651/0001-46	39,10	32,90	9,92	Sim
5 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	583	20.749.430/0001-18	39,10	33,00	0,30	Sim
6 SECURE GESTAO DE SAUDE E	547	33.097.943/0001-33	38,00	38,00	15,15	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	120	14.117.450/0001-73	39,00	39,00	2,63	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	967	52.547.915/0001-15	39,10	39,10	0,26	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	975	26.699.784/0001-81	39,10	39,10	0,00	Sim

*ful*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	783	05.059.447/0001-50	250,00	250,00	539,39	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	153	21.440.586/0001-85	500,00	500,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	147	51.144.093/0001-69	39,10	13,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/02/2025 12:37:53	<b>PUBLICADO</b>		
24/02/2025 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 08:09:52	<b>DISPUTA</b>		
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	<b>500,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 975)	<b>39,10</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA	<b>39,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>38,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	<b>250,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	<b>39,10</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	<b>39,10</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>39,10</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>39,10</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>39,10</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>39,00</b>
10/03/2025 08:09:52	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>39,00</b>
10/03/2025 08:14:19	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>37,00</b>
10/03/2025 08:21:55	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>37,83</b>
10/03/2025 08:24:11	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>36,99</b>
10/03/2025 08:30:29	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>34,00</b>
10/03/2025 08:51:19	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>33,00</b>
10/03/2025 09:07:55	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	<b>32,90</b>
10/03/2025 09:12:29	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>30,00</b>
10/03/2025 13:45:02	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>31,00</b>
10/03/2025 13:53:50	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>29,99</b>
10/03/2025 13:56:58	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>28,00</b>
10/03/2025 13:57:43	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>25,00</b>
10/03/2025 13:58:14	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>24,00</b>
10/03/2025 13:59:05	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>29,93</b>
10/03/2025 13:59:14	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>21,00</b>
10/03/2025 13:59:40	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>20,00</b>
10/03/2025 14:00:58	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>19,00</b>
10/03/2025 14:01:06	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>17,00</b>
10/03/2025 14:01:06	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>18,95</b>
10/03/2025 14:01:15	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>16,65</b>

*ful*  
*[Handwritten signatures]*



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

10/03/2025 14:01:40	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 278)	<b>14,50</b>
10/03/2025 14:03:31	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>13,00</b>
10/03/2025 14:05:40	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	<b>29,92</b>

**10/03/2025 14:09:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 975 que apresentaram o valor de 39.10.

**10/03/2025 14:09:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO ASO LTDA

**10/03/2025 14:09:53 HABILITAÇÃO**

**12/03/2025 08:29:37 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR**

INSTITUTO ASO LTDA inabilitado. Motivo: Considerando o que esta previsto no item - 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a Empresa detentora da melhor propostas nos lotes não apresentou documentação de habilitação no prazo, FICANDO A MESMA INABILITADA EM TODOS OS LOTES

**12/03/2025 08:29:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

**12/03/2025 08:54:39 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/03/2025 08:56:07 ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
PPP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 420,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	326	52.587.475/0001-20	73,00	21,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	878	42.678.314/0001-98	73,00	41,99	99,95	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	612	01.864.223/0001-60	73,711	42,00	0,02	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	385	33.097.943/0001-33	72,00	65,00	54,76	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	360	47.716.651/0001-46	73,711	65,99	1,52	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	802	20.749.430/0001-18	73,71	66,00	0,02	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	298	14.117.450/0001-73	73,00	73,00	10,61	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	282	52.547.915/0001-15	73,71	73,71	0,97	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	720	26.699.784/0001-81	73,711	73,711	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	690	05.059.447/0001-50	90,00	90,00	22,10	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	607	21.440.586/0001-85	400,00	400,00	344,44	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	272	51.144.093/0001-69	73,70	20,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/02/2025 12:37:53 PUBLICADO

Gerado em: 12/03/2025 08:56:07

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'ful' and a date '11 de 13'.

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

24/02/2025 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/03/2025 08:09:53	<b>DISPUTA</b>		
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>73,711</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>73,71</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 720)	<b>73,711</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA	<b>73,00</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>72,00</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	<b>90,00</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	<b>73,71</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	<b>73,711</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>73,70</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 878)	<b>73,00</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 326)	<b>73,00</b>
10/03/2025 08:09:53	<b>LANCE</b>	PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	<b>400,00</b>
10/03/2025 08:14:29	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>70,00</b>
10/03/2025 08:22:05	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 878)	<b>70,81</b>
10/03/2025 08:24:21	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 878)	<b>69,99</b>
10/03/2025 08:30:35	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>67,00</b>
10/03/2025 08:51:39	<b>LANCE</b>	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>66,00</b>
10/03/2025 09:08:20	<b>LANCE</b>	CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E	<b>65,99</b>
10/03/2025 09:12:34	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>64,00</b>
10/03/2025 10:27:45	<b>LANCE</b>	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	<b>65,00</b>
10/03/2025 13:44:46	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 326)	<b>64,50</b>
10/03/2025 13:53:57	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 878)	<b>63,99</b>
10/03/2025 13:57:12	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>60,00</b>
10/03/2025 13:57:36	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 326)	<b>35,00</b>
10/03/2025 13:57:54	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>33,00</b>
10/03/2025 13:59:15	<b>LANCE</b>	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>42,00</b>
10/03/2025 13:59:20	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 326)	<b>29,00</b>
10/03/2025 13:59:50	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>27,00</b>
10/03/2025 14:01:32	<b>LANCE</b>	HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 326)	<b>21,00</b>
10/03/2025 14:03:36	<b>LANCE</b>	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 272)	<b>20,00</b>
10/03/2025 14:05:57	<b>LANCE</b>	AD HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 878)	<b>41,99</b>

10/03/2025 14:09:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO ASO LTDA

10/03/2025 14:09:55 **HABILITAÇÃO**

12/03/2025 08:29:37 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR**

INSTITUTO ASO LTDA inabilitado. Motivo: Considerando o que esta previsto no item - 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a Empresa detentora da melhor propostas nos lotes não apresentou documentação de habilitação no prazo, FICANDO A MESMA INABILITADA EM TODOS OS LOTES

12/03/2025 08:29:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**


O detentor da melhor oferta é HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

12/03/2025 08:54:39 EM ADJUDICAÇÃO

12/03/2025 08:56:07 ADJUDICADO



---

**CONDUTOR** EDSON CARVALHO DE SOUZA



---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LEONY FRIGÉRIO DA SILVA



---

**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** CASSIO SEGLIA NICOLAU



---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** FRANSIANI CASSARO MARTINS



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
 NOVA VENÉCIA-ES**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025**  
 Processo Administrativo Nº 32072/2025  
 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
 CONDUCTOR: EDSON CARVALHO DE SOUZA  
 Data de Publicação: 19/02/2025 12:37:53

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/03/2025 08:56:07  
 VISITA TÉCNICA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais.			Valor Total: 1.210,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 121,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	969	52.587.475/0001-20	217,00	121,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	102	42.678.314/0001-98	217,00	184,99	52,88	Sim
3 SECURE GESTAO DE SAUDE E	592	33.097.943/0001-33	210,00	204,00	10,28	Sim
4 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	616	47.716.651/0001-46	217,50	204,99	0,49	Sim
5 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	302	20.749.430/0001-18	217,50	205,00	0,00	Sim
6 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	394	14.117.450/0001-73	217,00	217,00	5,85	Sim
7 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	573	52.547.915/0001-15	217,00	217,00	0,00	Sim
8 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	059	26.699.784/0001-81	217,50	217,50	0,23	Sim
9 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	061	01.864.223/0001-60	217,50	217,50	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	241	05.059.447/0001-50	500,00	500,00	129,89	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	951	21.440.586/0001-85	1.900,00	1.900,00	280,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	545	51.144.093/0001-69	217,50	120,50		Sim

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/03/2025 08:56:07  
 LTCAT**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho			Valor Total: 380,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	601	52.587.475/0001-20	71,00	19,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	596	42.678.314/0001-98	71,58	38,99	105,21	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	401	01.864.223/0001-60	71,586	49,00	25,67	Sim

*fele*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	470	33.097.943/0001-33	70,00	64,00	30,61	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	145	47.716.651/0001-46	71,586	64,90	1,41	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	548	20.749.430/0001-18	71,58	65,00	0,15	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	248	14.117.450/0001-73	70,00	70,00	7,69	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	912	52.547.915/0001-15	71,58	71,58	2,26	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	159	26.699.784/0001-81	71,586	71,586	0,01	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	239	05.059.447/0001-50	500,00	500,00	598,46	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	610	21.440.586/0001-85	1.000,00	1.000,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	446	51.144.093/0001-69	71,58	18,00		Sim

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/03/2025 08:56:07  
LTIP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade			Valor Total: 300,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	984	52.587.475/0001-20	49,00	15,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	873	42.678.314/0001-98	49,78	29,99	99,93	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	875	01.864.223/0001-60	49,781	41,00	36,71	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	260	33.097.943/0001-33	48,00	42,00	2,44	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	724	47.716.651/0001-46	49,781	42,99	2,36	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	434	20.749.430/0001-18	49,78	43,00	0,02	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	465	14.117.450/0001-73	49,00	49,00	13,95	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	115	52.547.915/0001-15	49,78	49,78	1,59	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	751	26.699.784/0001-81	49,781	49,781	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	671	05.059.447/0001-50	300,00	300,00	502,64	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	423	21.440.586/0001-85	700,00	700,00	133,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	214	51.144.093/0001-69	49,78	14,00		Sim

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 12/03/2025 08:56:07  
PGR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos			Valor Total: 290,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,50		

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	215	52.587.475/0001-20	42,00	14,50		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	320	42.678.314/0001-98	42,00	31,99	120,62	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	391	01.864.223/0001-60	42,25	32,10	0,34	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	228	33.097.943/0001-33	41,00	33,00	2,80	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	080	47.716.651/0001-46	42,25	35,99	9,06	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	484	20.749.430/0001-18	42,25	36,00	0,03	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	456	14.117.450/0001-73	42,00	42,00	16,67	Sim
8 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	023	26.699.784/0001-81	42,25	42,25	0,60	Sim
9 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	208	52.547.915/0001-15	42,25	42,25	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	530	05.059.447/0001-50	300,00	300,00	610,06	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	763	21.440.586/0001-85	700,00	700,00	133,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	906	51.144.093/0001-69	42,25	13,50		Sim

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 12/03/2025 08:56:07  
PCMSO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PCMSO - Programa Controle Médico Ocupacional			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 290,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	278	52.587.475/0001-20	39,00	14,50		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	022	42.678.314/0001-98	39,00	29,92	106,34	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	660	01.864.223/0001-60	39,10	29,93	0,03	Sim
4 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	072	47.716.651/0001-46	39,10	32,90	9,92	Sim
5 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	583	20.749.430/0001-18	39,10	33,00	0,30	Sim
6 SECURE GESTAO DE SAUDE E	547	33.097.943/0001-33	38,00	38,00	15,15	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	120	14.117.450/0001-73	39,00	39,00	2,63	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	967	52.547.915/0001-15	39,10	39,10	0,26	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	975	26.699.784/0001-81	39,10	39,10	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	783	05.059.447/0001-50	250,00	250,00	539,39	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	153	21.440.586/0001-85	500,00	500,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	147	51.144.093/0001-69	39,10	13,00		Sim

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES

LOTE 6 - ADJUDICADO - 12/03/2025 08:56:07  
PPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário  
Quantidade: 20      Valor Unit.: 21,00      Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	326	52.587.475/0001-20	73,00	21,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	878	42.678.314/0001-98	73,00	41,99	99,95	Sim
3 CONST CONSULTORIA E ASSESSORIA	612	01.864.223/0001-60	73,711	42,00	0,02	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	385	33.097.943/0001-33	72,00	65,00	54,76	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	360	47.716.651/0001-46	73,711	65,99	1,52	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	802	20.749.430/0001-18	73,71	66,00	0,02	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	298	14.117.450/0001-73	73,00	73,00	10,61	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	282	52.547.915/0001-15	73,71	73,71	0,97	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	720	26.699.784/0001-81	73,711	73,711	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	690	05.059.447/0001-50	90,00	90,00	22,10	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	607	21.440.586/0001-85	400,00	400,00	344,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	272	51.144.093/0001-69	73,70	20,00		Sim

*[Handwritten signatures and initials]*

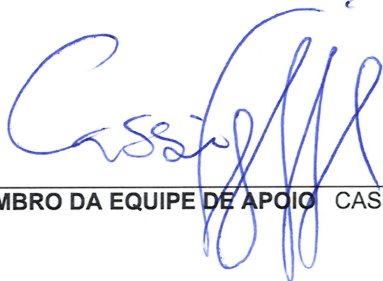
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**



CONDUTOR: EDSON CARVALHO DE SOUZA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LEONY FRIGÉRIO DA SILVA



MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO CASSIO SEGLIA NICOLAU



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANSIANI CASSARO MARTINS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025  
Processo Administrativo Nº 32072/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
CONDUTOR: EDSON CARVALHO DE SOUZA  
Data de Publicação: 19/02/2025 12:37:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 08:56:15  
VISITA TÉCNICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Visita Técnica na fase de reconhecimento dos ambientes laborais, dos processos operacionais.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 121,00	Valor Total: 1.210,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	969	52.587.475/0001-20	217,00	121,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	102	42.678.314/0001-98	217,00	184,99	52,88	Sim
3 SECURE GESTAO DE SAUDE E	592	33.097.943/0001-33	210,00	204,00	10,28	Sim
4 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	616	47.716.651/0001-46	217,50	204,99	0,49	Sim
5 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	302	20.749.430/0001-18	217,50	205,00	0,00	Sim
6 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	394	14.117.450/0001-73	217,00	217,00	5,85	Sim
7 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	573	52.547.915/0001-15	217,00	217,00	0,00	Sim
8 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	059	26.699.784/0001-81	217,50	217,50	0,23	Sim
9 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	061	01.864.223/0001-60	217,50	217,50	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	241	05.059.447/0001-50	500,00	500,00	129,89	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	951	21.440.586/0001-85	1.900,00	1.900,00	280,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	545	51.144.093/0001-69	217,50	120,50		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 08:56:15  
LTCAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	601	52.587.475/0001-20	71,00	19,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	596	42.678.314/0001-98	71,58	38,99	105,21	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	401	01.864.223/0001-60	71,586	49,00	25,67	Sim

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	470	33.097.943/0001-33	70,00	64,00	30,61	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	145	47.716.651/0001-46	71,586	64,90	1,41	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	548	20.749.430/0001-18	71,58	65,00	0,15	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	248	14.117.450/0001-73	70,00	70,00	7,69	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	912	52.547.915/0001-15	71,58	71,58	2,26	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	159	26.699.784/0001-81	71,586	71,586	0,01	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	239	05.059.447/0001-50	500,00	500,00	598,46	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	610	21.440.586/0001-85	1.000,00	1.000,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	446	51.144.093/0001-69	71,58	18,00		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 08:56:15  
LTIP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 15,00	<b>Valor Total:</b> 300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	984	52.587.475/0001-20	49,00	15,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	873	42.678.314/0001-98	49,78	29,99	99,93	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	875	01.864.223/0001-60	49,781	41,00	36,71	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	260	33.097.943/0001-33	48,00	42,00	2,44	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	724	47.716.651/0001-46	49,781	42,99	2,36	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	434	20.749.430/0001-18	49,78	43,00	0,02	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	465	14.117.450/0001-73	49,00	49,00	13,95	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	115	52.547.915/0001-15	49,78	49,78	1,59	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	751	26.699.784/0001-81	49,781	49,781	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	671	05.059.447/0001-50	300,00	300,00	502,64	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	423	21.440.586/0001-85	700,00	700,00	133,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	214	51.144.093/0001-69	49,78	14,00		Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 08:56:16  
PGR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 14,50	<b>Valor Total:</b> 290,00	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	215	52.587.475/0001-20	42,00	14,50		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	320	42.678.314/0001-98	42,00	31,99	120,62	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	391	01.864.223/0001-60	42,25	32,10	0,34	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	228	33.097.943/0001-33	41,00	33,00	2,80	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	080	47.716.651/0001-46	42,25	35,99	9,06	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	484	20.749.430/0001-18	42,25	36,00	0,03	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	456	14.117.450/0001-73	42,00	42,00	16,67	Sim
8 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	023	26.699.784/0001-81	42,25	42,25	0,60	Sim
9 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	208	52.547.915/0001-15	42,25	42,25	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	530	05.059.447/0001-50	300,00	300,00	610,06	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	763	21.440.586/0001-85	700,00	700,00	133,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	906	51.144.093/0001-69	42,25	13,50		Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 08:56:16  
PCMSO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PCMSO - Programa Controle Médico Ocupacional			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 290,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	278	52.587.475/0001-20	39,00	14,50		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	022	42.678.314/0001-98	39,00	29,92	106,34	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	660	01.864.223/0001-60	39,10	29,93	0,03	Sim
4 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	072	47.716.651/0001-46	39,10	32,90	9,92	Sim
5 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	583	20.749.430/0001-18	39,10	33,00	0,30	Sim
6 SECURE GESTAO DE SAUDE E	547	33.097.943/0001-33	38,00	38,00	15,15	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	120	14.117.450/0001-73	39,00	39,00	2,63	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	967	52.547.915/0001-15	39,10	39,10	0,26	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	975	26.699.784/0001-81	39,10	39,10	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	783	05.059.447/0001-50	250,00	250,00	539,39	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	153	21.440.586/0001-85	500,00	500,00	100,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO ASO LTDA	147	51.144.093/0001-69	39,10	13,00		Sim

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 08:56:16  
PPP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 21,00		<b>Valor Total:</b> 420,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	326	52.587.475/0001-20	73,00	21,00		Sim
2 AD HOME CARE MEDICINA	878	42.678.314/0001-98	73,00	41,99	99,95	Sim
3 CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA	612	01.864.223/0001-60	73,711	42,00	0,02	Sim
4 SECURE GESTAO DE SAUDE E	385	33.097.943/0001-33	72,00	65,00	54,76	Sim
5 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO,	360	47.716.651/0001-46	73,711	65,99	1,52	Sim
6 PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA	802	20.749.430/0001-18	73,71	66,00	0,02	Sim
7 MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA	298	14.117.450/0001-73	73,00	73,00	10,61	Sim
8 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO	282	52.547.915/0001-15	73,71	73,71	0,97	Sim
9 EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	720	26.699.784/0001-81	73,711	73,711	0,00	Sim
10 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES	690	05.059.447/0001-50	90,00	90,00	22,10	Sim
11 PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA	607	21.440.586/0001-85	400,00	400,00	344,44	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
INSTITUTO ASO LTDA	272	51.144.093/0001-69	73,70	20,00		Sim

**AUTORIDADE:** VICTOR CREMASCO MENDONÇA